



Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2019
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 075/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 16/11/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICO - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADM PÚBLICA- INP - LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **10.498.974/0002-81**, neste ato representada pelo RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador (a) do RG n.º 0, CPF n.º. 574.460.249-68, residente na AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 075/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOIEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MASTERCLASS COM EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	V. TOTAL
1		Ministração de Cursos e Palestras	2.690,00	5.380,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICO - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADM PÚBLICA- INP - LTDA** e de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16/11/23** e término em **31/12/23**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº075/2.023".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados nos dias previamente agendados entre a Empresa e esta municipalidade mediante solicitação do órgão responsável, e

A **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

04.006.0412300042.019000.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 149/2023

Altera forma de pagamento da servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar a forma de pagamento da servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI**, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 9.734.707-7-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Cultura e Comunicação, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 150/2023

Altera forma de pagamento da servidora **FABIANE GISELE OLIVEIRA MODA BATAGLIA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar a forma de pagamento da servidora **FABIANE GISELE OLIVEIRA MODA BATAGLIA**, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 8.431.765-9-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão da Junta de Serviço Militar, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 151/2023

Altera forma de pagamento da servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar a forma de pagamento da servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 5.134.245-3-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 152/2023

Altera forma de pagamento da servidora **MARCIA PEREIRA PINTO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar a forma de pagamento da servidora **MARCIA PEREIRA PINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 13.363.646-3-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Proteção Social de Média Complexidade, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 153/2023

Altera forma de pagamento do servidor **FERNANDO VELASCO JORGE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar a forma de pagamento do servidor **FERNANDO VELASCO JORGE**, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 9.556.584-0-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Saúde. Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 154/2023

Altera forma de pagamento do servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar a forma de pagamento do servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 5.435.721-4-PR., ocupante do cargo designado. Chefe da Divisão de Fiscalização, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 155/2023

Concede licença Prêmio a servidora **REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 7.414.786-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-30**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 15/01/2024 à 28/02/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Município de Altônia- Estado do Paraná
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º. 001/2023

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à adesão ao Incentivo à Deliberação 019/2.2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso -FIPAR/PR

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idosa.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ATA 002/2023 CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 019/2.023 CEDI-PR, para o município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para custeio para Atendimento, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO
Presidente do CMDI
Altônia-PR



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Município de Altônia- Estado do Paraná
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º. 002/2023

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à adesão ao Incentivo à Deliberação 024/2.2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso -FIPAR/PR

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idosa.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ATA 002/2023 CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 024/2.023 CEDI-PR, para o município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para custeio para ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO
Presidente do CMDI
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 075/2023

Processo Administrativo 280/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação Secretaria de Finanças para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MASTERCLASS COM EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV**, no valor de **R\$ 5.380,00** (cinco mil trezentos e oitenta reais).

Figura como contratado a Empresa: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -INP LTDA**. inscrito no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, com sede à Av. José Maria de Brito 1707 – Jardim das nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Compras e Licitações – 04.006.0412300042.019000.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal